

Araucária, 26 de abril de 2016.

OF. GAB Nº 052/2016

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.855/2016**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde – SMSA, em virtude da apuração do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 da Fonte 830 referente Custeio de Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº 966/2016.....
29/04/2016..
FERNANDES JFA.....

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.855/2016

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.052.731,68 (Dois Milhões de Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.052.731,68 (Dois Milhões de Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 2.052.731,68

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0131	3.830	MATERIAL DE CONSUMO	802.691,68
3390390000	0131	3.830	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250.040,00

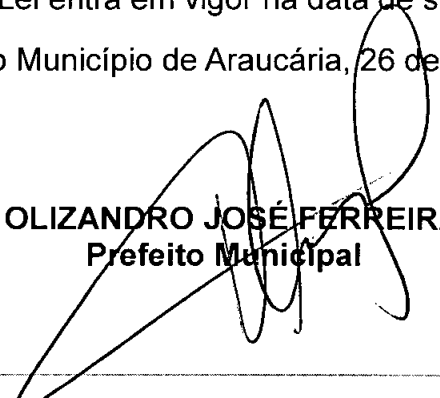
Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2015.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.939/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de abril de 2016.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal